



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 4.661, DE 2023**

**(Do Sr. Capitão Augusto)**

Reconhece a Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos como patrimônio cultural imaterial do Brasil.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE:  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



## PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_, DE 2023

(Do Sr. Capitão Augusto)

Reconhece a Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos como patrimônio cultural imaterial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei reconhece a Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos como patrimônio cultural imaterial do Brasil.

Art. 2º A Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos passa a ser considerada integrante do patrimônio cultural imaterial do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem o justo propósito de reconhecer como parte integrante do nosso patrimônio cultural brasileiro a Festa de Peão de



Boiadeiro de Barretos, maior rodeio da América Latina, que este ano contou com a sua 68ª edição.

A Festa de Peão de Boiadeiro de Barretos é um dos eventos mais emblemáticos e tradicionais do Brasil, celebrando a cultura e as tradições do homem do campo. Este evento anual atrai centenas de milhares de visitantes de todo o país e do mundo, destacando a importância da pecuária e do trabalho dos boiadeiros para a história e o desenvolvimento cultural e econômico do Brasil.

Em mais de dois milhões de metros quadrados, cabem muita emoção, alegria e, principalmente, amor pela cultura sertaneja. Este é o tamanho do Parque do Peão, onde é realizada a tradicional Festa do Peão de Barretos.

Reconhecer a Festa de Peão de Boiadeiro de Barretos como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil é uma forma de preservar e promover suas tradições, garantindo que as gerações futuras possam apreciar e aprender sobre a riqueza da cultura rural brasileira.

Além disso, essa medida também contribui para o turismo cultural, que gera milhares de empregos e oportunidades econômicas para o país.

Referendando a importância aqui destacada, a Lei nº 12.489/2011 reconheceu Barretos como Capital Nacional dos Rodeios, o que corrobora o valor que o evento ali realizado tem para o Brasil.



Portanto, conto com o apoio dos meus colegas deputados para a aprovação deste projeto de lei, que visa proteger e valorizar um dos maiores patrimônios culturais do Brasil.

Sala das Sessões, em            de            de 2023.



**Capitão Augusto**  
**Deputado Federal**  
**PL-SP**

